



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO DE LEI N.º 2.654, DE 2023 **(Da Sra. Camila Jara e outros)**

Dispõe sobre a criação do Dia Nacional do Orgulho Trans.

DESPACHO:

ÀS COMISSÕES DE
DIREITOS HUMANOS, MINORIAS E IGUALDADE RACIAL E
CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54 RICD)

APRECIÇÃO:

Proposição Sujeita à Apreciação Conclusiva pelas Comissões - Art. 24 II

PUBLICAÇÃO INICIAL

Art. 137, caput - RICD

PROJETO DE LEI Nº _____, DE 2023

(Das Sras. Duda Salabert, Tabata Amaral, Camila Jara e do Sr.
Pedro Campos)

Dispõe sobre a criação do Dia Nacional
do Orgulho Trans.

Art.1º É instituído o Dia Nacional do Orgulho Trans, a ser comemorado em 15 de maio, anualmente.

§1º O Dia do Orgulho Trans tem como objetivo celebrar e promover a visibilidade, a igualdade e o respeito às travestis e outras pessoas trans, reconhecendo suas lutas, conquistas e contribuições para a sociedade.

§2º A data busca combater a discriminação, intolerância e o preconceito enfrentados por essa população, além de promover a conscientização sobre suas demandas e direitos.

Art. 2º O Dia do Orgulho Trans será marcado por comemorações e atividades que visem promover a inclusão, o respeito e a valorização das pessoas trans.

§ 1º A data a que se refere esta Lei poderá ser comemorada com ações como palestras, seminários, debates, exposições, manifestações artísticas, apresentações culturais, entre outros eventos, que abordem temas relacionados à identidade de gênero, direitos das pessoas trans, superação de estigmas e preconceitos, e a importância da igualdade e da diversidade na sociedade.

§ 2º As comemorações poderão ser realizadas por órgãos públicos, entidades da sociedade civil, organizações não governamentais, instituições educacionais e demais instituições interessadas em apoiar e promover a causa trans.

Art. 3º O poder público deverá promover campanhas de divulgação do Dia do Orgulho Trans, visando sensibilizar a população sobre a importância da data, a luta das pessoas trans por seus direitos e a necessidade de combater a discriminação e o preconceito.



§ 1º Essas campanhas poderão utilizar meios de comunicação tradicionais, redes sociais, eventos e demais canais de comunicação disponíveis, com o objetivo de promover a conscientização sobre a realidade das pessoas trans.

§ 2º O poder público poderá firmar parcerias com organizações da sociedade civil, ativistas e lideranças trans, com o intuito de fortalecer as ações e promover o engajamento da sociedade na promoção do Dia do Orgulho Trans.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

A população de travestis e pessoas trans enfrenta inúmeras dificuldades e desafios, incluindo discriminação, preconceito e violência. O Brasil, infelizmente, figura como um dos países mais violentos e inseguros para a população trans. Nesse contexto, é fundamental que o Estado promova ações concretas para combater essas situações e garantir a igualdade de direitos e oportunidades para todas as pessoas, independentemente de sua identidade de gênero.

A criação do Dia do Orgulho Trans tem como objetivo principal celebrar e promover a visibilidade, a igualdade e o respeito às pessoas trans. A data busca destacar as lutas, conquistas e contribuições dessa comunidade para a sociedade, além de combater a discriminação e o preconceito que ainda são enfrentados diariamente.

Ressaltamos que a proposta é oriunda de consultas formais às associações de pessoas trans e travestis, as quais por meio de ofício ao gabinete da Dep. Duda Salabert vieram requerer a criação da data. Realizaram a solicitação a Associação Nacional de Travestis e Transexuais – ANTRA, o Fórum Nacional de Travestis e Transexuais Negras e Negros - FONATRANS, o Grupo Brasileiro de Promoção da Cidadania e o Instituto Brasileiro de Transmasculinidades - IBRAT. O inteiro teor dos ofícios encontra-se em anexo ao final dessa justificação. Logo, o presente Projeto de Lei está em consonância com o que determina a Lei nº 12.345, de 2010, que trata da instituição de datas comemorativas e exige a comprovação da realização de consultas e/ou audiências públicas devidamente documentadas, com organizações e associações legalmente reconhecidas e vinculadas aos segmentos interessados.

Ao instituir oficialmente o Dia do Orgulho Trans, estaremos enviando uma mensagem clara de apoio e reconhecimento às pessoas trans, mostrando que o Estado valoriza sua existência, suas experiências e suas demandas. Será uma oportunidade para promover a conscientização sobre as questões relacionadas à identidade de gênero,



disseminar informações precisas e combater estigmas e estereótipos negativos associados à população trans.

A data escolhida para a celebração foi o dia 15 de maio, pois foi nesse dia, em 1992, que surgiu a Associação de Travestis e Liberados (ASTRAL), no Rio de Janeiro, fundada por um grupo de 6 travestis, sendo elas: Jovanna Cardoso da Silva, Jossy Silva, Elza Lobão, Beatriz Senegal, Raquel Barbosa e Munique do Baviera. A ASTRAL foi a primeira organização não governamental do tipo na América Latina e foi a base para a criação do Movimento Nacional de Travestis e Transexuais.

Por fim, a criação oficial do Dia do Orgulho Trans é uma medida necessária e relevante para promover a igualdade de direitos e oportunidades para as pessoas trans, além de combater a discriminação e o preconceito. A data será um marco importante na luta pelos direitos da população trans e contribuirá para a construção de uma sociedade mais justa, inclusiva e respeitosa para todas as pessoas, independentemente de sua identidade de gênero.

Ante o exposto, conclamamos os nobres Pares à aprovação do presente projeto de lei.

Sala das Sessões, 17 de maio de 2023

DUDA SALABERT

PDT/MG

TABATA AMARAL

**PSB/
SP**

**CAMILA
JARA**

PT/MS

PEDRO CAMPOS

PSB/PE



ANEXO



ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE TRAVESTIS E TRANSEXUAIS (ANTRA)
FÓRUM NACIONAL DE TRAVESTIS E TRANSEXUAIS NEGRAS E NEGROS (FONATrans)

OFÍCIO PRESIDÊNCIA No 010/2023 - ANTRA

Salvador, 16 de maio de 2023.

Ao Mandato da Deputada Federal Duda Salabert

Assunto: Dia Nacional do Orgulho de ser Travesti e Transexual.

A Associação Nacional de Travestis e Transexuais – ANTRA e o Fórum Nacional de Travestis e Transexuais Negras e Negros - FONATrans, vem através deste solicitar que a data do 15 de maio seja colocado no calendário nacional de datas comemorativas como o Dia “Nacional do Orgulho de ser Travesti e Transexual”, pelos motivos descritos abaixo:

O Movimento Nacional, organizado, de Travestis e Transexuais nasceu na cidade do Rio de Janeiro no dia 15 de maio de 1992, através do grupo ASTRAL - Associação de Travestis e Liberados, que se tornou a primeira instituição politicamente mobilizada fundada por e para uma atuação em defesa dos Direitos humanos de Travestis e Transexuais da América Latina. Até a data não se tinha conhecimento de outra associação específica, feita para pessoas Trans na região.

Idealizado por um grupo de seis Travestis, sendo elas Jovanna Baby, Jossy Silva, Elza Lobão, Beatriz Senegal, Raquel Barbosa e Munique do Bavier. Com objetivo de atuar no resgate da cidadania plena, inclusão social e enfrentamento da violência cometida pela sociedade em geral contra a nossa população. Bem como a luta pela conscientização e prevenção do HIV/Aids, e o apoio às pessoas positivas.

Por esse motivo, discutimos em instâncias internas do movimento trans sobre a importância de marcar a data de criação deste movimento no Rio de Janeiro no calendário nacional, como o Dia do Orgulho de Ser Travesti e Transexual. Uma data que não anula ou se contrapõe a data do 29 de janeiro - Dia da Visibilidade Trans, já ratificada no Brasil. Ambas



são importantes e somam forças para a luta das Travestis, Mulheres Transexuais, Homens Trans, pessoas transmasculinas e Não Binárias.

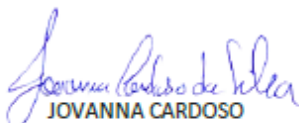
O 15 de Maio marca uma data histórica para o segmento no Brasil e quem esse ano comemora 31 anos de resistência. Data ainda pouco conhecida pelo apagamento de nossas lutas e contribuições, onde pela primeira vez essa população estava se organizando de forma política, o que causou visibilidade e repercussão na mídia, que publicizavam a ação, dada a sua importância ao articular essas pessoas em associações, para aumentar as forças coletivas e lutar pela existência das pessoas Travestis e Transexuais.

Cientes do compromisso deste mandato, consultamos a possibilidade de que seja defendida a apresentação de um projeto de Lei que reconheça e celebre essa data tão importante para a população trans.

Respeitosamente,



KEILA SIMPSON
Presidenta da ANTRA



JOVANNA CARDOSO
Presidenta do FONATRANS





GRUPO BRASILEIRO DE PROMOÇÃO DA CIDADANIA

Fundado em 20 de Maio de 2007

Utilidade Pública Municipal, Lei nº 2326/09 de 31 de Julho de 2009
Utilidade Pública Estadual, Lei Ordinária Nº 6.128 de 23/11/2011



Ofício nº 31/2023

Picos-PI, 17 de Maio de 2023

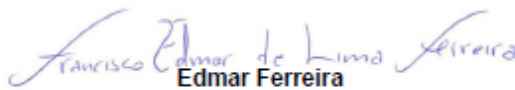
**EXCELENTÍSSIMA SENHORA
DUDA SALABERT
DEPUTADA FEDERAL – PDT-MG**

Senhora Deputada, honra-nos cumprimenta-la,

O Grupo Brasileiro de Promoção da Cidadania solicita através deste a Efetivação no Calendário Nacional de Eventos o dia 15 de Maio como "Dia Nacional do Orgulho de Ser Travesti e Transexual". O Data é comemorada anualmente no nosso país dando ênfase ao marco histórico que aconteceu nela, quando nasce no Brasil a primeira ONG Trans, a ASTRAL, um marco liderado por Mulheres Travestis Negras. As Matriarcas Jovanna Baby, Elza Lobão, Josy Silva, Beatriz Sennegal e Cláudia France jamais poderão ser esquecidas e a efetivação dessa data certamente contribuirá significativamente para o não apagamento das nossas referências ancestrais.

Certas e certos de contar com vossa atenção e sensibilidade, ficamos desde já agradecidxs e nos colocamos à disposição para as solicitações que se fizerem necessárias.

Atenciosamente


Edmar Ferreira
Coordenador





OFÍCIO 23/2023

Excelentíssims Senhora

Duda Salabet
Deputada Federal

O Instituto Brasileiro de Transmasculinidades - IBRAT - solicita através deste a Efetivação no calendário Nacional de Eventos o dia 15 de maio como dia Nacional do Orgulho de Ser Travesti é Transexual. A data é comemorada anualmente no nosso país dando ênfase o marco histórico que é a construção da primeira ONG Trans no Brasil, a ASTRAL. Um maroo liderado por Mulheres Travestis Negras. As Matriarcas Jovanna Baby, Elza Lobão, Josy Silva, Beatriz Sennegal e Cláudia France jamais devem ser esquecidas e a efetivação dessa data certamente contribuirá significativamente para o não apagamento das nossas referências ancestrais.

A ancestralidade é o fundamento da nossa trajetória e deve ser historicamente preservada e continuamente celebrada.

Atenciosamente

Fabian Algarte da Silva
Coordenador Nacional do IBRAT





CÂMARA DOS DEPUTADOS
Infoleg - Autenticador

Projeto de Lei **(Da Sra. Camila Jara)**

Dispõe sobre a criação do Dia
Nacional do Orgulho Trans.

Assinaram eletronicamente o documento CD234817759700, nesta ordem:

- 1 Dep. Camila Jara (PT/MS) - Fdr PT-PCdoB-PV
- 2 Dep. Pedro Campos (PSB/PE)
- 3 Dep. Duda Salabert (PDT/MG)
- 4 Dep. Tabata Amaral (PSB/SP)

Apresentação: 17/05/2023 17:51:36.633 - MESA

PL n.2654/2023



FIM DO DOCUMENTO